



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 50/2025

Dispõe sobre a adoção de horário especial de funcionamento em turno único no Câmpus Camaquã, durante o período de férias escolares.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, em especial o disposto no art. 19 da Lei n.º 8.112/1990; considerando o período de férias de servidoras/es e discentes, conforme previsto no Calendário Acadêmico do câmpus e, considerando a necessidade da realização de manutenções prediais e de racionamento do consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia, limpeza e outros, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de funcionamento em turno único de 6 (seis) horas diárias de trabalho, no período abaixo especificado, correspondente às respectivas férias escolares:

Câmpus	Período	Horário
Camaquã	04/08/2025 a 15/08/2025	Segunda-feira: das 12h às 18h Terça a sexta-feira: das 8h às 14h

Art. 2º O câmpus possui autonomia para determinar horário distinto do previsto no art. 1º, igualmente, para ampliação do horário/revezamento de equipes, a fim de garantir o atendimento necessário ao público.

Art. 3º O presente horário especial não altera a jornada de trabalho a que estão vinculadas/os as/os servidoras/es, bem como, não implica na concessão de abono às/aos servidoras/es que não conseguirem cumprir presencialmente sua jornada de trabalho.

Art. 4º O horário especial previsto nesta Instrução de Serviço não se aplica às/aos servidoras/es participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), os quais deverão seguir as normas próprias do referido programa.

Art. 5º Esta concessão não deverá implicar prejuízo aos serviços do câmpus. Seu titular tomará as devidas providências no sentido do preparo e controle das atividades a serem adotadas para tal fim.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 31 de julho de 2025.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 31/07/2025 09:06:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 359643
Código de Autenticação: 367ee90ea0

